



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO RONQUI**, **Prefeito Municipal**, faz saber que realizará, na cidade de Palmital- SP, **Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e Títulos**, para o preenchimento das funções docentes abaixo discriminados para eventuais substituições dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, Regime Geral da Previdência Social - RGPS, nos termos da Legislação vigente, regido pelas presentes instruções especiais constantes do presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária por tempo determinado de docentes para as funções abaixo discriminadas, que surgirem durante o prazo de validade do Processo, que corresponde ao ano letivo de 2.018, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- 1.2. A atribuição das classes/aulas será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se a ordem de classificação.
- 1.3. As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição para o ano letivo de 2018 e as que vierem a surgir no decurso desse mesmo ano letivo.
- 1.1. A função, remuneração, pré-requisitos, valor da taxa de inscrição e tipo de prova são os estabelecidos no quadro a seguir:

CÓDIGO E FUNÇÃO	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	VENCIMENTOS R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	TIPO DE PROVA
01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio.	13,19 / hora aula	50,00	ESCRITA E TÍTULOS
02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.	15,80 / hora aula	50,00	ESCRITA E TÍTULOS
03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente e registro no CREF	15,80 / hora aula	50,00	ESCRITA E TÍTULOS
04 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.	15,80 / hora aula	50,00	ESCRITA E TÍTULOS
05 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.	15,80 / hora aula	50,00	ESCRITA E TÍTULOS

- 1.2. A divulgação dos atos deste processo seletivo até a sua homologação será feita na íntegra na Secretaria de Educação e Cultura de Palmital/SP, sita à Rua João Moreira da Silva, n. 115 – Centro, e através do site: [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br), além de publicações de extratos em jornal de circulação no município de Palmital/SP, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos. A partir da homologação as publicações serão feitas pela Prefeitura em seus órgãos oficiais.
- 1.2.1. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data da publicação.
- 1.3. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da prefeitura, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. A participação de candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 2.2. Em atendimento ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 2.2.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o candidato com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
- 2.1.2. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e demais legislações vigentes e pertinentes.
- 2.4. A deficiência existente jamais poderá ser alegada para justificar readaptação funcional.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

- 2.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à duração, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.6. O candidato para ter direito à reserva de vagas como pessoa deficiente deverá entregar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração:
  - a) Requerimento solicitando a inscrição para o Processo Seletivo como pessoa portadora de deficiência, explicitando atendimento especial para a realização das provas (se necessário), bem como, sua identificação pessoal e o função/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
  - b) Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada), expedido há no máximo 06 (seis) meses anteriores à data do Edital de abertura das Inscrições do Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- 2.6.1. A não solicitação de inscrição como pessoa portadora de deficiência e atendimento especial para as provas escritas eximirá a empresa executora e a Prefeitura de qualquer providência.
- 2.6.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com a função pretendida.
- 2.6.3. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, no ato das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência; não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 2.6.4. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com as funções, objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Processo Seletivo, não podendo impetrar recurso a seu favor.
- 2.6.5. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 2.6.6. Ao ser convocado para a contratação temporária na função pública, o candidato deverá apresentar o exame admissional realizado a suas expensas e/ou poderá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, se necessário, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de reserva de vaga o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 2.6.7. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação da função.
- 2.6.8. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com as funções, objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Processo Seletivo, não podendo impetrar recurso a seu favor. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a função, será convocado o candidato imediatamente posterior.
- 2.6.9. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da executora do certame, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 2.6 e indicarem no campo apropriado no Formulário de inscrição o tipo de atendimento necessário nas provas se for o caso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. **As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração no período de 16 à 20 de outubro de 2.017, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Educação e Cultura, sita à Rua João Moreira da Silva, n. 115 – centro, no município de Palmital/SP.**
- 3.1.1. No caso de inscrição por procuração, que deverá ter firma reconhecida, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e cópia autenticada do documento de identidade do procurador e a apresentação do documento original de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 3.2. O candidato no ato inscrição deverá preencher o Formulário de Inscrição, fornecido no mesmo local, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá comprovar quando do ato da posse o seguinte:
  - I. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição Federal;
  - II. ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
  - IV. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

- V. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica oficial, realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Palmital;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, conforme estabelecido no subitem 1.2. deste Edital;

### 3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Se o candidato for pessoa com deficiência deverá também apresentar no ato da inscrição documentos constantes do subitem 2.6. deste Edital;
  - d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição que deverá ser efetuado através de **DEPÓSITO IDENTIFICADO** em favor da Prefeitura Municipal de Palmital, através do **Banco do Brasil – agência: 0958-X – Conta Corrente: 14462-2 - NÃO SENDO ACEITO DEPÓSITO EM CAIXA ELETRÔNICO. O RESPECTIVO COMPROVANTE DO DEPÓSITO DEVERÁ SER ANEXADO À FICHA DE INSCRIÇÃO.**
- 3.4. Os requisitos descritos no item 3.2. deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com cópia ou cópia autenticada.
- 3.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.2. deste Edital impedirá a contratação do candidato.
- 3.6. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 3.7. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.
- 3.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmital, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## 4. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

- 4.1. O Processo Seletivo constará de provas escritas e títulos.
- 4.1.1. As provas escritas, para as funções em seleção, de caráter classificatório com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e somente uma correta, valendo 2,5 pontos (dois pontos e meio) cada, versarão sobre o Programa especificado no ANEXO I – Conteúdo Programático para as Provas Escritas.
- 4.1.2. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para resolução das questões de múltipla escolha, conforme anexo I e preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.3. **As Provas Escritas serão aplicadas na cidade de Palmital/SP provavelmente no dia 12 (doze) de novembro de 2017 (domingo), em local e horário a ser comunicado após o encerramento das inscrições através de afixação do Edital de Convocação no átrio da Secretaria de Educação e Cultura de Palmital, no site: [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br) e extrato publicado em jornal de circulação no município.**
- 4.1.3.1. As provas escritas, para todas as funções em seleção, serão aplicadas somente no **período da manhã**.
- 4.1.4. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da prefeitura, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

## 5. DA PROVA ESCRITA

- 5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do protocolo de inscrição; Original de documento de Identidade; caneta esferográfica em material transparente preferencialmente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.
- 5.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

- 5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.5. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.
- 5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias.
- 5.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).
- 5.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.9. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 5.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 5.11. **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, uma hora e meia, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.**
- 5.12. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e, após o início da respectiva prova, o fiscal de sala procederá à assinatura individual dos candidatos na lista de presença.
- 5.13. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas.
- 5.13.1. Ao terminar, o candidato deverá preencher as bolhas, no gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta e reforçá-los com grafite na cor preta (lápis nº 2), se necessário, assinando no campo apropriado.
- 5.13.2. O gabarito ótico de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.
- 5.13.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.13.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 5.13.5. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito ótico personalizado de respostas por erro do candidato.
- 5.13.6. **O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.**
- 5.13.7. No decorrer da prova escrita, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos.
- 5.13.8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.
- 5.13.9. **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.**
- 5.13.10. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.
- 5.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- (A) apresentar-se após o fechamento dos portões;
  - (B) não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.1. para a prova escrita;
  - (C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - (E) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

- (F) estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.,
  - (G) fizer uso de óculos escuros, protetor auricular, lupa ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, sem apresentar a devida justificativa médica indicando a necessidade de seu uso específico;
  - (H) utilizar impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
  - (I) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - (J) não devolver o Gabarito óptico de Respostas;
  - (K) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - (L) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
  - (M) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - (N) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito óptico de respostas;
  - (O) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
  - (P) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.
- 5.15. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 5.14. (F) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados ou por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.
- 5.16. O candidato que eventualmente necessitar fazer uso de quaisquer objetos, conforme explicitado no item 5.14. (G) deverá apresentar atestado médico justificando sua utilização e será verificado pelos Fiscais de Prova. Caso constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 5.16.1. A empresa executora poderá utilizar detectores de metais e embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.
- 5.16.2. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.
- 5.16.3. No dia da realização da prova objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.16.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.
- 5.16.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.
- 5.16.6. Por justo motivo, à critério da Comissão Especial do Processo Seletivo, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação afixado na Secretaria de Educação e Cultura do município e no endereço eletrônico: [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br).

### 6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A prova de Títulos tem caráter classificatório, onde somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos que entregarem os documentos, conforme especificado no item 6.7. e subitens – DA PROVA DE TÍTULOS e estiverem habilitados e classificados na prova escrita conforme item 7.1.1.
- 6.2. **Todos os candidatos que quiserem participar da Prova de Títulos deverão entregar os títulos, no local e horário a ser informado através de Edital de Convocação, após o encerramento das inscrições, por afixação no átrio da Secretaria de Educação e Cultura situada à Rua João Moreira da Silva, nº 115 – centro, Palmital/SP, no endereço eletrônico [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br) e na imprensa escrita de circulação no município.**
- 6.3. Para comprovação dos títulos o candidato deverá apresentar cópia dos títulos com original para conferência e o Anexo III – Formulário para entrega de Títulos, devidamente preenchido.
- 6.4. O candidato que não entregar os títulos conforme especificado no subitem 6.7. ou não preencher adequadamente o Anexo III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TITULOS, não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero).
- 6.5. Para comprovação dos títulos conforme item 6.8. e subitens do edital, o candidato deverá apresentá-los, em envelope identificado conforme modelo abaixo:

<b>TÍTULOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017</b>	
NOME DO CANDIDATO: _____	R.G.: _____
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____	
FUNÇÃO: _____	
TELEFONE: ( ) _____	



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

- 6.6. No ato da juntada dos títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso de acordo com a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 6.7. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.
- 6.8. **Serão considerados somente os títulos conforme quadro abaixo especificado:**

TÍTULOS	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>DOCTORADO (NA ÁREA A QUE CONCORRE)</b> COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 10/11/2017 ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	01	3,50	3,50
<b>MESTRADO (NA ÁREA A QUE CONCORRE)</b> COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 10/11/2017 ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	01	2,50	2,50
<b>PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESENTA HORAS) – (NA ÁREA A QUE CONCORRE)</b> COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 10/11/2017 E RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	02	0,75	1,50
<b>CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU EM DISCIPLINAS CONSTANTES DO CURRÍCULO EM DESENVOLVIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESDE QUE NÃO SE CONSTITUAM COMO REQUISITO PARA A FUNÇÃO. COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 10/11/2017 E RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.</b>	01	1,00	1,00
<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO (NA ÁREA A QUE CONCORRE) - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, REALIZADO ENTRE 10/11/2015 A 10/11/2017.</b> COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	06	0,25	1,50
<b>TOTAL DE PONTOS NA CONTAGEM DE TÍTULOS</b>	-----	-----	<b>10,00</b>

- 6.9. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso e em conformidade com o prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 6.10. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.11. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas rubricadas pelo próprio candidato (frente e verso), juntamente com os originais para serem conferidos no ato da entrega de títulos ou apenas cópias reprográficas autenticadas em cartório.
- 6.12. Os documentos em Língua estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira credenciada nos órgãos competentes.
- 6.13. Cada título será considerado uma única vez e não será computado aquele que for requisito para o provimento da função.
- 6.13.1. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o provimento na função a que concorre, conforme disposto no item 1.2., deste Edital. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos no item 6.8. que possam ser configurados/considerados como requisito para o respectiva função, o candidato deverá entregar, também, comprovante do(s) requisito(s), sob pena de não ter os títulos pontuados.
- 6.14. Os documentos comprobatórios dos títulos serão aceitos com a data limite de entrega dos mesmos.
- 6.15. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 6.16. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo.
- 6.17. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração, conforme disposto neste Edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS E DE TÍTULOS

- 7.1. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.1.1. Serão considerados habilitados e classificados na prova escrita, os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero, sendo desclassificados os candidatos que obtiveram pontuação zero ou não realizaram a prova.
- 7.1. A nota da prova escrita será obtida através da multiplicação do número de acertos que o candidato obteve pelo valor unitário das questões, correspondendo a 2,5 (dois pontos e meio).
- 7.1.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.
- 7.1.2. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

- 7.1.3. Na ocorrência do disposto nos subitens 7.2.1. e 7.2.2. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 7.1.4. A prova de Títulos tem caráter classificatório, onde somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos que entregarem os documentos, conforme especificado no item 6.7. e subitens – DA PROVA DE TÍTULOS e estiverem habilitados e classificados na prova escrita conforme item 7.1.1.

### **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1. A nota final dos candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na prova escrita, acrescida da pontuação dos eventuais títulos.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 8.3. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

### **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1. Na hipótese de igualdade na classificação parcial e final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
  - obtiver maior nota na prova escrita na área de Conhecimentos Específicos.
- 9.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

### **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos editais conforme abaixo:
- 10.1.1. Dos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo e Anexos;
  - 10.1.2. Do Edital de Deferimento / Indeferimento das Inscrições;
  - 10.1.3. Dos Gabaritos Preliminares e Notas das Provas Escritas;
  - 10.1.4. Da Classificação Final da Prova Escrita, adotados os critérios de desempate;
- 10.2. O recurso deverá ser interposto por petição, conforme modelo constante no Anexo II, acompanhado das razões, à Comissão Especial, que determinará o seu processamento, caso cabível, mediante análise e manifestação a propósito do arguido pela executora do certame. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.
- 10.3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação e Cultura, sita à Rua João Moreira da Silva, nº 115 – 1º andar, centro - Palmital/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, será encaminhado à Comissão Especial do Processo Seletivo e executora do certame.
- 10.4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
- 10.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 10.6. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, poderá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível.
- 10.7. Recursos não fundamentados conforme item 10.6. deste Edital ou extemporâneos não serão admitidos e serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 10.8. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui a última instância na esfera administrativa para conhecer os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.9. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido e será oficialmente publicado por afixação na Secretaria de Educação e Cultura situada à Rua João Moreira da Silva, n. 115 – 1º andar – Centro, e no site [www.palmital.sp.gov.br](http://www.palmital.sp.gov.br).

### **11. DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA**

- 11.1. Após a homologação do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal promoverá a escolha da vaga seguindo rigorosamente a ordem decrescente da classificação final.
- 11.2. O dia, local e horário da Sessão de Escolha de Vagas serão publicados pela Prefeitura Municipal, com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

- 11.3. O candidato convocado que não comparecer a sessão de escolha ou dela desistir terá exaurido seu direito no Processo Seletivo.

### **12. DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Palmital - SP a homologação deste Processo Seletivo.
- 12.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
- 12.3. A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação.
- 12.4. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes no item 3.2. e outros que forem julgados necessários segundo as normas legais.
- 12.5. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal da Prefeitura Municipal de Palmital – SP e cominações pertinentes, com recolhimento previdenciário pelo Regime Geral – RGPS.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos conteúdos constantes do Anexo I deste edital.
- 13.3. A inexistência das afirmativas e / ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- 13.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
- 13.6. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 3.001/2017, de 29/09/2017, fiscalizará e supervisionará todas as etapas do Processo Seletivo 01/17 e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos e, após a manifestação da empresa executora do certame.
- 13.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 13.8. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.
- 13.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- 13.10. A Prefeitura Municipal de Palmital e a Empresa Exitus não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.11. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento na Secretaria de Educação e Cultura de Palmital - SP, atestando exclusivamente a entrega.
- 13.12. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.
- 13.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Palmital - SP.
- 13.14. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Secretaria de Educação e Cultura de Palmital e serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com a empresa executora do certame.
- 13.15. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
- 13.16. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 13.17. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagem ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.



# **Prefeitura Municipal de Palmital**

## **- Estado de São Paulo -**

- 13.18. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, os gabaritos de respostas serão incinerados e mantidos em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 13.19. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Palmital poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

Prefeitura Municipal de Palmital/SP, 11 de outubro de 2.017

**JOSÉ ROBERTO RONQUI**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

### ANEXO I DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/17

#### I. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS

As provas escritas são de caráter classificatório com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e somente uma correta, valendo 2,5 pontos (dois pontos e meio) cada, versarão sobre o Programa especificado no ANEXO I – Conteúdo Programático para as Provas Escritas, sendo:

A) Para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) a prova escrita será subdividida em:

A) CONHECIMENTOS BÁSICOS: 20 QUESTÕES	LÍNGUA PORTUGUESA - 10 (DEZ) QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MATEMÁTICA - 10 (DEZ) QUESTÕES	2,5 PONTOS
B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES	20 (VINTE) QUESTÕES	2,5 PONTOS	50,00 PONTOS
PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 0 (ZERO) ATÉ 100,00 (CEM)			

#### 01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

##### CONHECIMENTOS BÁSICOS: 20 (VINTE) QUESTÕES

###### LÍNGUA PORTUGUESA: 10 (dez) questões

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), linguagem verbal e não verbal, análise morfo- sintática e morfológica: orações e seus termos; coordenação e subordinação; acentuação; colocação pronominal e verbal; emprego de preposição; conjunção e sinonímia; Formação de Palavras, Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

(Poderão ser utilizados para estudo quaisquer obras atualizadas do Ensino Médio sobre os conteúdos explicitados de Língua Portuguesa)

###### MATEMÁTICA: 10 (dez) questões

1. Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; 2. Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; 3. Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; 4. Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; 5. Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 (VINTE) QUESTÕES

Lei Complementar n. 177 de 06/10/2009 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Palmital;

Lei Complementar n. 01 de 27/05/1993 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Palmital/SP;

Lei n. 2695 de 24/06/2015 – Plano Municipal de Educação.

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69) e alterações.

Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm).

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)

BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009. [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=4034-crianca-seis-anos-opt&category\\_slug=marco-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4034-crianca-seis-anos-opt&category_slug=marco-2010-pdf&Itemid=30192)

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEF, 1998. Vol. 1, 2 e 3.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. 36 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12579-educacao-infantil>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

In: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&category\\_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192)

CARVALHO, José Sérgio F. de. Os sentidos da (in)disciplina: regras e métodos como práticas sociais. p. 129 – 138. In: AQUINO, Júlio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. Disponível em: <https://petpedufba.files.wordpress.com/2016/02/piaget-vygotsky-wallon-teorias-psicogeneticas-em-discussao-1.pdf>

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010.

GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995 – Educação e Conhecimento).

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59. Disponível em: [www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_22\\_p051-059\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf)

HOFFMAN, Jussara. As charadas da avaliação. p. 37 à 58. Uma visão construtivista do erro. p. 59 à 86. In: Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida.(Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.

LERNER, Delia. A matemática na escola: aqui e agora. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

\_\_\_\_\_. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: ArtMed, 2002.

MORAIS, A. Gomes de. Sistema de escrita alfabética. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2012.

MORAN, J. A aprendizagem de ser educador. Disponível em: [http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao\\_inovadora/aprend.pdf](http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao_inovadora/aprend.pdf).

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS-PEAD 2009/1. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/22676153/piaget-desenvolvimento-e-aprendizagem>.

SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 6ª. Ed. São Paulo: Contexto, 2010.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998;

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.

**B) Para as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, INFORMÁTICA e INGLÊS, a prova será subdividida em:**

		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A) <b>CONHECIMENTOS BÁSICOS: 20 QUESTÕES</b>	LÍNGUA PORTUGUESA - 10 (DEZ) QUESTÕES	2,5 PONTOS	50,00 PONTOS
	LEGISLAÇÃO - 10 (DEZ) QUESTÕES		
B) <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES</b>	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E NA ÁREA DE ATUAÇÃO - 20 (VINTE) QUESTÕES	2,5 PONTOS	50,00 PONTOS
PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 0 (ZERO) ATÉ 100,00 (CEM)			

**CONHECIMENTOS BÁSICOS: 20 (VINTE) QUESTÕES**  
**– COMUNS ÀS FUNÇÕES DE PEB II – ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, INFORMÁTICA e INGLÊS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA: 10 (dez) questões**

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), linguagem verbal e não verbal, análise morfo- sintática e morfológica: orações e seus termos; coordenação e subordinação; acentuação; colocação pronominal e verbal; emprego de preposição; conjunção e sinonímia; Formação de Palavras, Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

(Poderão ser utilizados para estudo quaisquer obras atualizadas do Ensino Médio sobre os conteúdos explicitados de Língua Portuguesa)

**LEGISLAÇÃO: 10 (dez) questões**

a) **Legislação Municipal:**

**Lei Complementar n. 177** de 06/10/2009 – Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Palmital;

**Lei Complementar n. 01** de 27/05/1993 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Palmital/SP;

**Lei n. 2695** de 24/06/2015 – Plano Municipal de Educação.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

### b) Legislação Federal:

**Constituição Da República Federativa Do Brasil** - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

**LEI Nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69) e alterações.

**Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm).

**Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)

### 02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 (VINTE) QUESTÕES

História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte - educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; Papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais.

#### **E também os conteúdos pertencentes às seguintes referências bibliográficas:**

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papirus. (Coleção Papirus educação)

BARBOSA, Ana Mae. (Org). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_, Ana Mae. Mudanças na Arte/Educação. Disponível em: <http://texsituras.files.wordpress.com/2010/04/anamae.pdf>

BOSI, Alfredo; Reflexões sobre a arte. São Paulo: Ática.

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais - Volume 06 - Arte /Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC /SEF, 1997. 116 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>

CARVALHO, José Sérgio F. de. Os sentidos da (in)disciplina: regras e métodos como práticas sociais. p. 129 – 138. In: AQUINO, Júlio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>.

Currículo de Arte (p. 9/26 e p. 187/214) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens, códigos e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Nilson José Machado. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.

DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. Disponível em: <https://petpedufba.files.wordpress.com/2016/02/piaget-vygotsky-wallon-teorias-psicogeneticas-em-discussao-1.pdf>

GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995 – Educação e Conhecimento).

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59. Disponível em: [www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_22\\_p051-059\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf)

JÓFOLI, Zélia. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. In: Educação: Teorias e Práticas, ano 2, nº 2, Recife: Universidade Católica de Pernambuco, p. 191–208. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/7560/7560.PDF>

Martins, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a Língua do Mundo: Poetizar, Fruir e Conhecer Arte. São Paulo: FTD, 1998.

MORAN, J. A aprendizagem de ser educador. Disponível em: [http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao\\_inovadora/aprend.pdf](http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao_inovadora/aprend.pdf).

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS-PEAD 2009/1. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/22676153/piaget-desenvolvimento-e-aprendizagem>.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.

### 03 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Gênero e Diversidade na Escola. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. As mudanças fisiológicas e biológicas resultantes da educação física. Educação Física escolar e cidadania. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Jogos, motricidade e recreação. Regras esportivas (voleibol, futebol de campo, futsal, basquetebol e atletismo)

**E também os conteúdos pertencentes às seguintes referências bibliográficas:**

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papirus. (Coleção Papirus educação)

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais - Volume 07 – Educação Física /Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC /SEF, 1997.

BRACHT, V. A constituição das teorias pedagógicas da Educação Física. Cadernos Cedes. ano XIX, nº 48, p.69-88, Agosto/99. Disponível em: [www.scielo.br/pdf/ccedes/v19n48/v19n48a05.pdf](http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v19n48/v19n48a05.pdf)

CARVALHO, José Sérgio F. de. Os sentidos da (in)disciplina: regras e métodos como práticas sociais. p. 129 – 138. In: AQUINO, Júlio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

Currículo de Educação Física (p. 223/247) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Luis Carlos de Menezes. – 2ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012. 260p.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>.

DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. Disponível em: <https://petpedufba.files.wordpress.com/2016/02/piaget-vygotsky-wallon-teorias-psicogeneticas-em-discussao-1.pdf>

Educação Física na perspectiva dos parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd147/educacao-fisica-na-perspectiva-dos-parametros-curriculares-nacionais.htm>

FREIRE, J B.: Educação de corpo inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Editora Scipione.

FREIRE, J B. Scaglia, Alcides José. Educação como prática corporal. São Paulo: Editora Scipione.

GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995 – Educação e Conhecimento).

GUEDES, D.P. Educação para a saúde mediante programas de Educação Física Escolar. Motriz: Revista de Educação Física. Disponível em: [http://www.rc.unesp.br/ib/efisica/motriz/05n1/5n1\\_ART04.pdf](http://www.rc.unesp.br/ib/efisica/motriz/05n1/5n1_ART04.pdf)

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59. Disponível em: [www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_22\\_p051-059\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf)

JÓFOLI, Zélia. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. In: Educação: Teorias e Práticas, ano 2, nº 2, Recife: Universidade Católica de Pernambuco, p. 191–208. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/7560/7560.PDF>

MELO, V. C.; NEIRA, M. G. “Meu jogo, minhas regras”: desconstruindo a mercadorização do brincar de pega-varetas. Cadernos de Formação do CBCE. Florianópolis, v. 08, n. 01, p. 09-20, mar. 2017. Disponível em: [www.gpef.fe.usp.br/index.php/2017/01/06/artigo/](http://www.gpef.fe.usp.br/index.php/2017/01/06/artigo/)

MORAN, J. A aprendizagem de ser educador. Disponível em: [http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao\\_inovadora/aprend.pdf](http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao_inovadora/aprend.pdf).

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS-PEAD 2009/1. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/22676153/piaget-desenvolvimento-e-aprendizagem>.

RODRIGUES, Higor Gramon e FERNANDES, Elaine Aparecida. Os primeiros socorros na educação física escolar. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 1. Vol. 9. pp. 215-234, outubro / novembro de 2016. ISSN. 2448-0959. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/os-primeiros-socorros-na-educacao-fisica-escolar>

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.

### 04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA

**Windows 10:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. **MS-Word**



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

**2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. **Bibliografia de referência:** quaisquer livros didáticos atualizados correspondentes aos conteúdos.

**E também os conteúdos pertencentes às seguintes referências bibliográficas:**

AMARAL, Sérgio F. e outros. Novas competências docentes frente às tecnologias digitais interativas. UNICAMP, 2011. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/TeorPratEduc/article/view/16108/8715>

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papirus. (Coleção Papirus educação)

CARVALHO, José Sérgio F. de. Os sentidos da (in)disciplina: regras e métodos como práticas sociais. p. 129 – 138. In. AQUINO, Júlio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>.

COLELLO, Sílvia M. G. Alfabetização ou alfabetização digital?. USP, 2016. Disponível em: <http://www.hottopos.com/isle23/05-12Silvia.pdf>

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra S/A.

JÓFOLI, Zélia. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. In: Educação: Teorias e Práticas, ano 2, nº 2, Recife: Universidade Católica de Pernambuco, p. 191–208. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/7560/7560.PDF>

MORAN, José. Tecnologias digitais para uma aprendizagem inovadora. USP, 2017. Disponível em: [http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2017/07/tecnologias\\_moran.pdf](http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2017/07/tecnologias_moran.pdf)

MORAN, José. A aprendizagem de ser educador. Disponível em: [http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao\\_inovadora/aprend.pdf](http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao_inovadora/aprend.pdf).

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.

### 05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

**English Grammar about questions: Articles** (indefinite and definite articles); **Nouns** (kinds, gender, plurals, cases and the possessive case); **Adjectives** (kinds, agreement, position, comparison, adjectives of quality); **Adjectives and Pronouns** (demonstrative, distributive, quantitative, a and one, some and any, no and none, many and much, little and few); **Interrogatives** (adjectives and pronouns, who?, whom?, whose?, what? and which?, adverbs why?, how?); **Possessive Adjectives, Personal and Other Pronouns** (possessive adjectives and pronouns, personal pronouns, it, one, reflexive and emphasizing pronouns, so and not); **Adverbs** (kinds, form, comparison, position of adverbs, of manner, of place, of time, of frequency, of degree, fairly and rather, quite, much, hardly, barely, and scarcely); **Prepositions** (Omission of to and for before indirect objects, some useful prepositions, pairs of prepositions easily confused, gerunds after prepositions, prepositions used as adverbs); **Conjunctions** (though/although, nevertheless, however, in spite of, like and as, for and because, both, either, neither, nor and so, when, as, and while); **Introduction to Verbs:** ordinary, tense formation, auxiliary, general rules, general conversational use; **The Auxiliares “Be” and “have”, “Do”, “May”, and “Can”; “Must”, “have to”, “Need”, “Ought”, “Dare”, “Used”;** **The presente tenses; The past and perfect tenses; The future; The conditional; Uses of ‘Will’, ‘Would’, ‘Shall’, ‘Should’;** **The Infinitive, The Gerund; The Participles; The Imperative; The Subjunctive; The Passive Voice;**

**E também os conteúdos pertencentes às seguintes referências bibliográficas:**

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes de. Dimensões Comunicativas no ensino de Línguas. Campinas, SP: Pontes.

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papirus. (Coleção Papirus educação)

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. 120 p. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn\\_estrangeira.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf)

CARVALHO, José Sérgio F. de. Os sentidos da (in)disciplina: regras e métodos como práticas sociais. p. 129 – 138. In. AQUINO, Júlio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001877/187729POR.pdf>.

Currículo de Inglês (p. 107/131) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens, códigos e suas tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Nilson José Machado. – 1ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

Educação na Diversidade: experiências e desafios na educação intercultural bilíngüe / organização, Ignácio Hernaiz; tradução, Maria Antonieta Pereira... [et al]. – 2. ed. -Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Unesco, 2007. 356 p.: il. – (Coleção Educação para todos; 28) In: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=636-vol-28-educdiv-elet-pdf&category\\_slug=documentos-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=636-vol-28-educdiv-elet-pdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192)

GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995 – Educação e Conhecimento).

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2011.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59. Disponível em: [www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_22\\_p051-059\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf)

JÓFOLI, Zélia. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. In: Educação: Teorias e Práticas, ano 2, nº 2, Recife: Universidade Católica de Pernambuco, p. 191–208. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/7560/7560.PDF>

MORAN, J. A aprendizagem de ser educador. Disponível em: [http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao\\_inovadora/aprend.pdf](http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/educacao_inovadora/aprend.pdf).

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS-PEAD 2009/1. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/22676153/piaget-desenvolvimento-e-aprendizagem>.

RIGO, Rosângela. A importância do ensino da língua inglesa no ensino fundamental. Disponível em: [http://artigos.netsaber.com.br/resumo\\_artigo\\_2823/artigo\\_sobre\\_a\\_importancia\\_do\\_ensino\\_da\\_lingua\\_inglesa\\_no\\_ensino\\_fundamental](http://artigos.netsaber.com.br/resumo_artigo_2823/artigo_sobre_a_importancia_do_ensino_da_lingua_inglesa_no_ensino_fundamental)

SOARES, Adriana. Reflexões sobre os parâmetros curriculares nacionais da Língua estrangeira do ensino Fundamental do ponto de vista psicolinguístico. Disponível em: <http://www.facos.edu.br/old/galeria/129102010021133.pdf>

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como ensinar. Porto Alegre: Artmed.





# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

## ANEXO III FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

À  
Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/17  
Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/17, venho apresentar a esta Comissão, cópia dos títulos rubricada frente e verso, em envelope individual, conforme item 6. e subitens do Edital, contendo os seguintes dados do lado externo do envelope:

01- NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ RG.Nº \_\_\_\_\_

02- Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ 03- FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

04- PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS SOLICITADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

05- ESPECIFICAR E ANEXAR CÓPIA RUBRICADA DO REQUISITO PARA A FUNÇÃO:  
\_\_\_\_\_

TÍTULOS	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>DOUTORADO (NA ÁREA A QUE CONCORRE)</b> COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 10/11/2017 ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	01	3,50	3,50
<b>MESTRADO (NA ÁREA A QUE CONCORRE)</b> COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 10/11/2017 ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	01	2,50	2,50
<b>PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESSENTA HORAS) – (NA ÁREA A QUE CONCORRE)</b> COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 10/11/2017 E RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	02	0,75	1,50
<b>CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU EM DISCIPLINAS CONSTANTES DO CURRÍCULO EM DESENVOLVIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESDE QUE NÃO SE CONSTITUAM COMO REQUISITO PARA A FUNÇÃO. COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 10/11/2017 E RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.</b>	01	1,00	1,00
<b>CURSO DE ATUALIZAÇÃO (NA ÁREA A QUE CONCORRE) - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, REALIZADO ENTRE 10/11/2015 A 10/11/2017.</b> COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.	06	0,25	1,50
<b>TOTAL DE PONTOS NA CONTAGEM DE TÍTULOS</b>	-----	-----	<b>10,00</b>

Em anexo, cópia dos documentos RUBRICADOS.

DECLARAÇÃO:

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS TÍTULOS APRESENTADOS ESTÃO DE ACORDO COM A L.D.B. E DEMAIS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

PALMITAL/SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.



# Prefeitura Municipal de Palmital

## - Estado de São Paulo -

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES - PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2017

#### PROVA DE TÍTULOS

Para fins de contagem de títulos, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017 da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, entrego anexo os títulos abaixo relacionados.

#### DOCTORADO (NA ÁREA A QUE CONCORRE)

COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 10/11/2017 ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
		__/__/__	__/__/__

#### MESTRADO (NA ÁREA A QUE CONCORRE)

COMPROVANTE: DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 10/11/2017 ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
		__/__/__	__/__/__

#### PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 (TREZENTOS E SESENTA HORAS) - (NA ÁREA A QUE CONCORRE) -

COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 10/11/2017 E RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.

	Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
1			__/__/__	__/__/__
2			__/__/__	__/__/__

#### CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU EM DISCIPLINAS CONSTANTES DO CURRÍCULO EM

DESENVOLVIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESDE QUE NÃO SE CONSTITUAM COMO REQUISITO PARA A FUNÇÃO. COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 10/11/2017 E RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
		__/__/__	__/__/__

#### CURSO DE ATUALIZAÇÃO (NA ÁREA A QUE CONCORRE) - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS, REALIZADO ENTRE 10/11/2015 A

10/11/2017. COMPROVANTE: CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

	Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
1			__/__/__	__/__/__
2			__/__/__	__/__/__
3			__/__/__	__/__/__
4			__/__/__	__/__/__
5			__/__/__	__/__/__
6			__/__/__	__/__/__

PALMITAL/SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

Assinatura do candidato.



# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017**

<b>Evento</b>	<b>Data Prevista*</b>
Publicação do Extrato do Edital do Processo Seletivo na imprensa escrita	12/10/2017
Início e término das inscrições	16 à 20/10/17
<b>Aplicação das Provas Escritas</b>	<b>12/11/2017 – Período: Manhã</b>
<b>Aplicação da Prova de Títulos</b>	<b>a definir</b>
<b>Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas</b>	<b>13/11/2017</b>
Período de Recursos dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	até 16/11/17
Publicação dos Resultados da análise dos eventuais recursos referentes aos gabaritos preliminares das provas escritas	Em até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento dos recursos
<b>Data Prevista para a Publicação do Edital de Resultados das Provas Escritas, Títulos e Classificação dos candidatos adotados os critérios de desempate.</b>	<b>24/11/2017</b>
Período de Recursos dos Resultados das Provas Escritas, Títulos e Classificação dos candidatos adotados os critérios de desempate.	02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital
Data Prevista para a Publicação dos Resultados da análise dos eventuais recursos referentes aos Resultados das Provas Escritas, títulos e classificação aplicados os critérios de desempate de notas	Em até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para o recurso
Data Prevista para a divulgação do Edital de Resultados Finais e Classificação Final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo após fase recursal.	Até 01/12/2017
Homologação do Processo Seletivo	Até 08/12/2017

\*Este cronograma poderá sofrer eventuais alterações.